



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO BORGES-DUDU/PT**

**PROJETO DE INDICATIVO DE LEI**

LEI COMPLEMENTAR ( )

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )

DECRETO LEGISLATIVO ( )

Nº \_\_\_\_/2021

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Ver. EDILBERTO DUDU /PT

EMENTA

*Institui o dia municipal de incentivo à adoção de animais e realização de Feira na cidade de Teresina*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o dia 04 de outubro como dia oficial no calendário municipal para incentivo à adoção de animais.

Artigo 2º- Ficar também instituída a data do sábado subsequente à data mencionada acima para a realização da Feira Municipal de Adoção de animais na Cidade de Teresina, realizada pelo Poder público e entidades protetoras dos animais.

Parágrafo Único – A Feira de Adoção de animais será realizada em espaços públicos de caráter municipal, de acordo com a dotação orçamentária própria.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, \_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Vereador Edilberto Borges DUDU/PT**

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade

Ouvidor Geral - CMT

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como finalidade o incentivo à adoção de animais, onde visa sanar ou minimizar o problema de abandono dos mesmos pelas ruas e pátios de órgãos públicos, a proposição promoverá melhores condições de vida aos animais por meio da adoção dos mesmos.

Conterá ainda com a participação de Instituições de Ensino que oferecem cursos de Medicina Veterinária, para os cuidados com todos os animais que vivem abandonados nas ruas da cidade. Além disso visa, vincular ações coletivas de sensibilização em relação a eles, despertando e habituando na sociedade a maior cooperação e solidariedade de forma participativa.

Por essa razão, apresento esta proposição esperando dos demais Nobres Pares a compreensão e apoio para a aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.



**Vereador Edilberto Borges DUDU/PT**